



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 7.531/2025

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2733 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - RES. 10415/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: INCREMENTO TEMPORÁRIO APS - PORT. 8312/2025	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0039 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2735 - POLÍTICA ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA DE MINAS	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé